



PROCESSO Nº 166/17

PROTOCOLO Nº 13.285.739-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 194/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA - CEPROMECC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 248/09, de 01/07/09.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 243/17 – Sued/Seed, de 13/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 01/08/14, de interesse do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba - CEPROMECC, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 248/09, de 01/07/09.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba - CEPROMECC, localizado na Rua Professor Zildo Manoel da Cruz, nº 74, Portão, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba S/C Ltda., foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1175/03, de 10/04/03. Obteve a renovação do credenciamento pelas Resoluções Secretariais nº 5883/08, de 22/12/08, nº 3938/14, de 31/07/14, com base no Parecer CEE/CEB nº 461/14, de 17/07/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 a 31/12/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi



PROCESSO N° 166/17

autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2873/05, de 31/10/05. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 2347/09, de 16/07/09, com base no Parecer CEE/CEB n° 248/09, de 01/07/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/10/08 até 31/10/13.

A instituição de ensino justifica o atraso do protocolado no NRE de Curitiba:

(...) A direção justifica o atraso do pedido de renovação do reconhecimento devido a questões administrativas e burocráticas, análise do regimento Interno e Projeto Político-Pedagógico, além das adequações para as renovações dos laudos técnicos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária (...)

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 248/09, de 01/07/09.

Proposta de Alteração (fl. 977):

Dados Gerais do Curso:

Eixo Tecnológicos

De: Ambiente, Saúde e Segurança
Para: Ambiente e Saúde

Regime de Funcionamento:

De: 2ª a 6ª feira - manhã, das 08 horas às 11 horas e 40 minutos; tarde, das 14 horas às 17 horas e 40 minutos e noite, das 19 horas às 22 horas e 40 minutos
Para: de 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e noite e aos sábados, manhã e tarde

Regime de Matrícula:

De: modular, concomitante e/ou subsequente
Para: modular

Carga Horária Total do Curso:

De 1800 horas
Para: 1920 horas

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de um ano e meio e máximo de cinco anos
Para: mínimo 04 semestres e máximo de dez semestres



PROCESSO N° 166/17

Número de Vagas:

De: 50 vagas
Para: 60 vagas por semestre

Requisitos de Acesso:

De: ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio, ter o Curso Auxiliar de Enfermagem com o Ensino Médio para fazer o módulo III, para realização de prova de reavaliação, idade mínima de 17 anos.

Para: ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio; ter o curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem com o Ensino Médio concluído para fazer o módulo V; com realização de prova de avaliação; teste seletivo através de entrevista; ter idade mínima de 17 anos, devendo ser completado 18 anos no primeiro semestre do curso; as inscrições e as matrículas serão efetuadas conforme cronograma estabelecido pela unidade, atendendo os requisitos de acesso e nos termos regimentais.

Perfil de Conclusão de Curso:

De:

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de Enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Para:

O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

Certificação (fl. 1003):

De: após a conclusão dos três módulos do curso e do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

Para: o certificado de Auxiliar de Enfermagem será conferido ao aluno que concluir os quatro primeiros módulos, sendo que, o diploma de Técnico em Enfermagem será emitido ao aluno que concluir os cinco módulos que compõem o curso Técnico em Enfermagem. Atendidas as exigências relativas ao cumprimento do currículo previsto para habilitação, realização do estágio profissional supervisionado e a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Os certificados e o diploma terão validade nacional.



PROCESSO Nº 166/17

Matriz Curricular (fl. 980)

De:



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA



DE

MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2009

	Função	Subfunção	1º Módulo	2º Módulo	3º Módulo	Estágio	TOTAL	
Módulo I Núcleo da Área	F.2 - Educação para Saúde	S.F 2.1 – Educação para o Autocuidado	130			-		
	F.3 - Proteção e Prevenção	S.F 3.1 – Promoção da Saúde no Trabalho	80			-		
		S.F 3.2 – Promoção da Biossegurança nas Ações de Saúde	30			-		
	F.4 - Recuperação e Reabilitação	S.F 4.1 – Prestação de 1º Socorros	30			-		
	F.5 - Gestão em Saúde	S.F 5.1 – Organização do Processo de Trabalho na Enfermagem	20			-		
Módulo II Assistência Básica de Enfermagem	F.1 - Apoio ao Diagnóstico	S.F 1.1 – Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos		90				
	F.3 - Proteção e Prevenção	S.F 3.3 – Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem		112				
		S.F 3.4 – Assistência em saúde Coletiva			60			
	F.4 - Recuperação e Reabilitação	S.F 3.5 – Assistência a Clientes / Paciente em Tratamento Clínico			100			480
		S.F 4.2 – Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Cirúrgico			100			
		S.F 4.3 – Assistência em Saúde Mental			40			
		S.F 4.4 – Assistência à criança, ao adolescente, jovem e a mulher			110			



PROCESSO N° 166/17

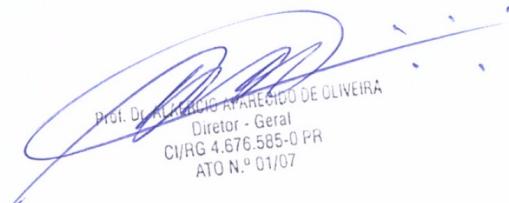


CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA



Módulo III	F.4 - Recuperação e Reabilitação	S.F 4.5 – Assistência a Clientes / Pacientes em situações de Urgência e Emergência			80		
		S.F 4.6 – Assistência a Clientes / Pacientes em Situações Graves			98	120	
Assistência	F.5 - Gestão em Saúde	S.F 5.2 – Organização do Processo de Trabalho na Saúde			120		
Específica de Enfermagem			Carga Horária	290	612	298	
		Estágio Curricular Supervisionado				600	
		Carga Horária Total					1800

Assinatura do Diretor:


Prof. Dr. ALENICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor - Geral
C/RG 4.676.585-0 PR
ATO N.º 01/07



PROCESSO Nº 166/17

Matriz Curricular (fl. 982)

Para:



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA

- PARA

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO I – Educação para a Saúde			
COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA	
		Teórico-prático	Estágio supervisionado
I.1	Processo do trabalho na área da Saúde e a Enfermagem	20	00
I.2	Saúde Ambiental	40	00
I.3	Anatomia e Fisiologia Humana	60	00
I.4	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40	00
I.5	Ética Profissional e Bioética, e Legislação aplicada a Enfermagem	40	00
I.6	Psicologia e comportamento profissional	40	00
I.7	Saúde e Segurança do Trabalhador	32	00
I.8	Nutrição Saudável e Equilibrada	32	00
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		304	00

MÓDULO II – Fundamentos em Enfermagem			
COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA	
		Teórico-prático	Estágio supervisionado
II.1	Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40	00
II.2	Farmacologia básica	32	00
II.3	Atendimento pré-hospitalar	40	00
II.4	Ações básicas e técnica de coleta de materiais biológicos	92	00
II.5	Segurança na Administração e cálculos de Medicamentos	40	00
II.6	Saúde Coletiva I	32	00
II.4a	Estágio Supervisionado em Ações básicas e técnica de coleta de materiais biológicos	00	35
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		276	35



PROCESSO Nº 166/17



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA



MÓDULO III – Processo de Trabalho Especializado na Enfermagem I -			
COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA	
		Teórico-prático	Estágio supervisionado
III.1	Iniciação Científica	40	00
III.2	Tratamento Clínico e da Dor	52	00
III.3	Tratamento Cirúrgico	40	00
III.4	Enfermagem no Centro Cirúrgico	32	00
III.5	Enfermagem na Central de Material e Esterilização	32	00
III.2a	Estágio Supervisionado em Tratamento Clínico e da Dor	00	50
III.3a	Estágio Supervisionado em Tratamento Cirúrgico	00	50
III.4a	Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico	00	40
III.5a	Estágio Supervisionado em Central de Material e Esterilização	00	40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		196	180

MÓDULO IV – Processo de Trabalho Especializado em Enfermagem II			
COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA	
		Teórico-prático	Estágio supervisionado
IV.1	Saúde do Idoso e domiciliária	40	00
IV.2	Saúde Mental	40	00
IV.3	Saúde da Mulher	52	00
IV.4	Saúde da Criança e do adolescente	52	00
IV.5	Nutrição nas Patologias e nos diferentes ciclos da vida	36	00
IV.6	Planejamento do trabalho de conclusão de curso	40	00
IV.1a	Estágio Supervisionado em Saúde do Idoso e domiciliária	00	50
IV.2a	Estágio Supervisionado em Saúde Mental	00	35
IV.3a	Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher	00	75
IV.4a	Estágio Supervisionado em Saúde da Criança e do Adolescente	00	50
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		260	210



PROCESSO N° 166/17



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA

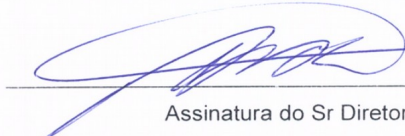


COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA	
		Teórico-prático	Estágio supervisionado
V.1	Saúde Coletiva II – Vigilância em Saúde	40	00
V.2	Assistência ao Paciente Crítico	80	00
V.3	Assistência ao Paciente em Urgência e Emergência	52	00
V.4	Gestão em Enfermagem e Sistematização da Assistência em Enfermagem	40	00
V.5	Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso	40	00
V.1a	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II – Vigilância em Saúde	00	32
V.2a	Estágio Supervisionado em Assistência ao paciente Crítico	00	50
V.3a	Estágio Supervisionado em Assistência ao paciente em Urgência e Emergência	00	75
V.4a	Estágio Supervisionado em Gestão de Enfermagem e Sistematização da Assistência em Enfermagem	00	50
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		252	207

Estágio = 632 h

Teoria = 1288 h

Carga Horária Total do curso = 1920 h


Assinatura do Sr Diretor

PROF. DR. ALÁERCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor - Geral
CURG 4.676.585-D PR
ATO N.º 01/07



PROCESSO N° 166/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 994)

Da avaliação do curso, bem como dos dados referentes ao número de matrículas, desistências, transferências e reprovações segue demonstrativo abaixo:

	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55	27	63	124	76	07	06	53	64	22	0	01	06	05	04	3	13	00	00	00	45	07	04	55	50

1.4 Comissão de Verificação (fl. 947)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 723/16, de 13/12/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Deisi Oliveira Carvalho, licenciada em Secretariado Executivo; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História; Tania Mara Melo Medeiros, licenciada em Secretariado e como perita Elaine de Miranda, bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 21/12/16, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) O prédio oferece condições de funcionamento. A acessibilidade para educandos com deficiências se dá por meio de rampas e banheiros adaptados.

(...) A Licença Sanitária tem validade até 16/05/19 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 26/08/17.

(...) A biblioteca possui acervo bibliográfico específico para o curso, com títulos atualizados.

(...) O laboratório de Informática está equipado com sete computadores acessados à internet. Os softwares e materiais disponíveis são adequados ao curso.

(...) O laboratório de Enfermagem instalado em espaço de 24m² se encontra equipado. Os materiais estão relacionados às fls. 963 e 964.

(...) Os coordenadores de curso e de estágio e corpo docente apresentam habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas e funções.

(...) Mantém convênios com Hospital Angelina Caron; Casa de Repouso Vida Plena Ltda. ME; Hospital e Maternidade Pinhais Ltda.; Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Corione; Organização Socorro aos Necessitados, Unidade Operacional Lar dos Idosos Recanto Tarumã; Prefeitura Municipal da Lapa.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 21/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e



PROCESSO N° 166/17

Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 998).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 1009)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 248/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 1005)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 27/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 248/09, de 01/07/09, referente aos dados gerais do curso; perfil profissional de conclusão de curso; certificação e matrizes curriculares.

A direção justifica o atraso do pedido de renovação do reconhecimento devido a questões administrativas e burocráticas, análise do regimento Interno e Projeto Político-Pedagógico, além das adequações para as renovações dos laudos técnicos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária

A Licença Sanitária está vigente até 16/05/19 e o Certificado do Corpo de Bombeiros até 26/08/17.

A coordenadora do curso e do estágio e docentes apresentam habilitação específica para as disciplinas indicadas e funções, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Ressalta-se que a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação profissional Técnica de Nível Médio expirará em 31/12/17, portanto, a renovação deverá ser solicitada nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação 03/13-CEE/PR.

De acordo com a Comissão de Verificação a instituição de ensino apresenta condições físicas, materiais, pedagógicas, tecnológicas e humanas, para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.



PROCESSO Nº 166/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula por período, carga horária de 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, 25 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROMEC, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba S/C Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/10/13 até 31/10/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o apresentado neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que expirará em 26/08/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expirará em 31/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 166/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE